



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.922 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Inclui o Parágrafo Único no Art. 1º da Lei nº 1.717 de 12 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no art. 1º da Lei nº 1.717 de 12 de julho de 2012, nos seguintes termos:

“Art. 1º - ...

***Parágrafo Único:** Os efeitos e os prazos mencionados neste artigo, somente começarão a fluir após o registro da respectiva Escritura Pública de Doação.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de março de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Jaqueline Hiat Dias
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação